



DIREITO DE PROPRIEDADE

Autor(es)

Cleidimar Silva Franca Rezende
Emanuella Santos Jorge

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

Introdução

Os direitos de propriedade são um dos pilares do sistema jurídico brasileiro, mas não são direitos absolutos. A Constituição de 1988 introduziu o conceito de função social da propriedade, redefinindo-o para incluir obrigações em benefício da sociedade. Este artigo explora a definição, as implicações jurídicas e práticas e os desafios da aplicação do princípio da função social da propriedade. o trabalho de forma breve

3ª MOSTRA CIENTÍFICA

Objetivo

O artigo analisa como a Constituição brasileira define e aplica a função social da propriedade, destacando requisitos específicos para a propriedade urbana e rural, e discutindo as implicações jurídicas, sociológicas e econômicas deste princípio

Material e Métodos

Neste estudo, analisamos a Constituição Federal de 1988 e a legislação complementar, além de revisar a literatura acadêmica relevante. Também examinamos documentos de planejamento e estudos de caso sobre a aplicação prática do princípio da função social. Focamos principalmente nos artigos 5º, inciso XXIII, e 186 da Constituição também foram analisadas decisões judiciais e pareceres jurídicos que ilustram a interpretação e aplicação desse princípio pelos tribunais brasileiros.

Resultados e Discussão

A Constituição Federal de 1988 estabelece a função social da propriedade, aplicável tanto ao meio urbano quanto rural. Nas áreas urbanas, deve-se seguir as diretrizes do plano diretor, incluindo o uso do solo e habitação. Já nas áreas rurais, a terra deve ser utilizada de forma racional e sustentável, respeitando a legislação trabalhista e promovendo o bem-estar socioeconômico. Legalmente, isso permite a expropriação de bens que não cumprem sua função social, com justa compensação. Social e economicamente, busca-se reduzir desigualdades, promover a inclusão social e incentivar o uso eficiente dos recursos. No entanto, a aplicação prática enfrenta desafios como a resistência de grandes proprietários, dificuldades de fiscalização e a necessidade de políticas públicas eficazes, gerando debates sobre o equilíbrio entre direitos individuais e coletivos.

Conclusão



O princípio da função social da propriedade, conforme definido na Constituição Brasileira de 1988, é importante para promover justiça social e desenvolvimento sustentável. No entanto, sua realização completa requer esforços contínuos de todos os setores da sociedade. Para implementá-lo efetivamente, é crucial que o Estado, a sociedade civil e os proprietários colaborem, respeitando e promovendo os direitos e responsabilidades relacionados à propriedade.

Agência de Fomento

FAP-DF-Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia do Distrito Federal

Referências

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

<https://processo.stj.jus.br/SCON/>

<https://www.tjdft.jus.br/consultas/jurisprudencia/jurisprudencia-em-temas/direito-constitucional/o-direito-a-propriedade-e-o-cumprimento-de-sua-funcao-social>

<https://youtu.be/ybsFFM1fc6s?si=uWhDSuquyBoUjljz>

3^A MOSTRA CIENTÍFICA

